

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95

Avenida Antonio de Góes, nº 275, salas 1901 e 1902

CEP 51110-000

perfazendo o montante total de

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSLFTDBS021

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 30 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/481

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Antonio de Góes, nº 275, salas 1901 e 1902, CEP 51110-000, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 22.902.694/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Recife sob o NIRE nº 33.300.306.757, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), em conjunto com **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da distribuição pública de 80.000 (oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de junho de 2025, o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self It Academias Holding S.A.*” celebrado entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 30 de junho de 2026, **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a alteração do “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de*

Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Self It Academias Holding S.A.”, divulgado em 24 de junho de 2025 (“**Aviso ao Mercado**”) e do “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Self It Academias Holding S.A.*”, divulgado em 30 de junho de 2025 (“**Anúncio de Início**”), exclusivamente para alterar o cronograma estimado da Oferta, deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado da Oferta” abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Nº	Eventos	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾⁽⁴⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	24 de junho de 2025
2	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	30 de junho de 2025 ⁽²⁾
3	Data de Liquidação	1º de julho de 2025
4	Data Estimada para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ Todas as datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis antecipações ou prorrogações ou suspensões a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Self It Academias Holding S.A.*” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º E 59, §3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SUJEITOU-SE AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE

SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é 30 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

